



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 753 / 2012

“Prorroga o vencimento das Tarifas de Água e Esgoto do Sistema Municipal de Saneamento do Distrito de Antunes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei municipal n° 290/81;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para pagamento das tarifas de água e esgoto de Antunes, tendo em vista o fechamento da Agência do SICOOB - ASCICRED em face de arrombamento e explosão da referida agência, ocorrido em 08/09/2012;

CONSIDERANDO que no referido Distrito não possui outra Agência Bancária, o que poderá ocasionar aos usuários a pagar multa em decorrência do atraso por falta de local de pagamento;

CONSIDERANDO que a previsão de funcionamento da Agência é a partir do dia 25/09/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento das tarifas de água e esgoto do Distrito de Antunes, com o vencimento para o dia 10/09/2012, para o dia 28/09/2012, sem juros e multa.

Art. 2º Este Decreto passará a vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga 10 de setembro de 2012

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto n.º 753 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais
Igaratinga, 14 09 2012.
Mado m6.13.190.408
ASSINATURA